



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Ofício Circular n.º 5.0.0-077/2021 Data: 12-07-2021	IRE ☐ DRAE ☐ DRPRI ☐ Delegações Escolares ☒ Educação/ensino: oficial ☒ particular ☐ Estabelecimentos de infância ☐ 1.º ciclo ☒ 2.º e 3.º ciclos ☐ Escolas básicas integradas ☐ Ensino secundário ☐ Ensino profissional ☐ Centros de Recursos Educativos Especializados ☐
Assunto: Projeto Convivialidade, Ética e Mediação Escolar 1.º Ciclo – Ano Letivo 2021/2022	

Ex.mo/a. Senhor/a, Presidente do Conselho Executivo/Diretor/a do Estabelecimento de Ensino;

Findo o ano letivo 2020/2021, estamos já em fase de preparação da nossa intervenção com vista ao próximo ano letivo. Neste sentido, relembramos V.ª Ex.ª as ofertas disponibilizadas pelo **Projeto da Convivialidade, Ética e Mediação Escolar**:

- **Programas de promoção de competências sócio emocionais**, cujo principal objetivo é a prevenção de comportamentos disruptivos e de risco, através da promoção de ferramentas adequadas a uma boa gestão da convivialidade escolar, nomeadamente, o **“DivertidaMente”** e os **“Jogos da Prevenção”**;

- **Programa de Orientação Educativa e/ou Tutoria**, que tem como objetivo o acompanhamento personalizado de alunos devidamente sinalizados pelas escolas e que pressupõe o acompanhamento, por parte da equipa coordenadora da DRE, aos professores que desempenham ou pretendam desempenhar funções junto desses mesmos alunos (alunos altamente problemáticos, de alto risco, de abandono escolar, vítimas ou instigador de bullying e/ou de ética escolar);

- **Mediação Escolar**, que consiste no acompanhamento, por parte da equipa da DRE, de situações problemáticas com alunos e/ou encarregados de educação e auxílio na procura de soluções adequadas, mediante solicitação das escolas;

- **Consultoria** às escolas, na implementação dos programas de promoção de competências sócio emocionais, ou no âmbito de questões relacionadas com a promoção de um bom clima relacional na escola.

Tendo em vista o planeamento das atividades e gestão de recursos para o próximo ano letivo por parte das escolas, é tempo da escola, de acordo com o seu Projeto Educativo, definir quais os projetos que pretende dinamizar e precaver os tempos letivos necessários





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO

para o efeito, de acordo com a **portaria n.º 235/2021 de 10 de maio, capítulo V**, na sua redação atual.

De salientar que, os programas **“DivertidaMente”** e **“Jogos da Prevenção”** podem ser dinamizados por um professor que leciona no 1º ciclo, independentemente do grupo de recrutamento, de forma interdisciplinar, e eventualmente, caso a escola pretenda, em forma de DAC - Domínios de Autonomia Curricular, já que através dos mesmos é possível trabalhar, não só o desenvolvimento das competências sócio emocionais, mas também a língua portuguesa (oralidade e a escrita), a matemática (presente no nosso dia a dia), o estudo do meio (o conhecimento de si e dos outros), e as expressões, plástica, físico motora e musical e dramática.

Quanto ao programa de **Orientação Educativa/ Tutoria** poderá ser definido um horário para um ou mais professores com perfil adequado, tendo em conta as necessidades da escola em termos de acompanhamento dos alunos e respetivas famílias em situação de risco, **de acordo com o Decreto Legislativo Regional n.º 21/2006/M, de 21 de junho, artigos 42.º e 44.º**

Ao longo do ano letivo, será disponibilizada formação, a ser divulgada na plataforma interagir, a todos os professores que estejam a dinamizar os programas acima mencionados.

Trimestralmente, será realizado o **levantamento estatístico dos comportamentos desviantes**, no âmbito do acompanhamento e monitorização do **Decreto Legislativo Regional n.º 21/2013/M, de 5 de junho**, que aprovou o Estatuto do Aluno e Ética Escolar da Região Autónoma da Madeira, pelo que é enviado um inquérito a ser preenchido online **por todas as escolas da RAM**.

Face ao exposto, para uma melhor organização da equipa coordenadora do Projeto da Convivialidade Escolar no ano letivo seguinte, solicitamos o preenchimento da ficha de inscrição, indicando os programas que a sua escola pretende desenvolver, até ao dia **15 de setembro de 2021**, através do link:

<https://forms.office.com/r/iHXkJ6MRzu>

Mais se informa que a equipa coordenadora do Projeto Convivialidade, Ética e Mediação Escolar da Direção Regional de Educação se encontra disponível para qualquer esclarecimento relacionado com o projeto acima referido, através do endereço de correio eletrónico: convivialidade@edu.madeira.gov.pt

Com os melhores cumprimentos,

O Diretor Regional


(Marco Paulo Ramos Gomes)

